



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 27 de setembro de 1.971.

LEI Nº 886, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.971.

Divide a Zona Urbana demarcada pela lei municipal nº 718, de 22 de junho de 1.966.

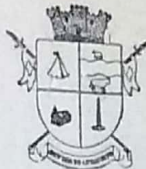
DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de -/
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Zona Urbana demarcada pela lei municipal nº 718, de 22 de junho de 1.966, fica dividida em primeira, segunda e terceira zona urbana da seguinte maneira:

Art. 2º - Compreende-se como primeira Zona Urbana a área situada dentro dos seguintes limites: partindo da esquina da rua Rivadávia Corrêa, com a linha divisória com a República Oriental do Uruguai (Praça João Pessoa), continuando por essa linha divisória até chegar os trilhos da Viação Férrea que entram para a cidade de Rivera; daí dando -/ volta pela Avenida Tamandaré, por esta até chegar a rua General Neto e indo por esta até chegar a Avenida Julio de -/ Castilhos, seguindo por esta até chegar a rua Sete de Setembro, daí seguindo pela rua Juvêncio de Lemos, seguindo por esta até a Estação da Viação Férrea e desta passando pela / Praça Marechal Castello Branco e daí entrando na Rua Tenente Anibal Benévolo, indo por esta até chegar a rua 24 de -/ Maio; desta até encontrar a Avenida Saldanha da Gama, indo/ por esta até encontrar a rua José do Patrocínio esquina -/ João Manoel, daí seguindo até encontrar a rua Rivadávia Corrêa, seguindo até a rua Amaro Silveira até chegar a rua dos Andradas, indo por esta até chegar à rua Marques Pavão, seguindo por esta até chegar a rua Prefeito Hugolino Andrade, daí seguindo até chegar a rua General Câmara e daí seguindo até chegar o Colégio Estadual Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha, passando pela frente do mesmo até chegar a rua Moysés Viana, esquina Avenida Daltro Filho e, por esta até encontrar a rua Almirante Barroso e indo por esta até encontrar a rua Manduca Rodrigues, até encontrar a rua Allan Kar

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
dec, seguindo por esta até chegar a rua Vasco Alves, desta entrando em uma rua sem denominação, seguindo por esta até encontrar a rua Uruguai, seguindo por esta até encontrar a rua Almirante Barroso, continuando pela mesma até a Avenida Tamandaré, e daí indo pela rua Miguel Luiz da Cunha até chegar a Avenida Paul Harris, indo por esta até encontrar a Avenida Tamandaré, / por esta até a rua Dos Andradass; desta até chegar a Praça João/Pessoa, até a rua Rivadávia Corrêa.

Art. 3º - Compreende-se Segunda Zona Urbana, a área situada dentro dos seguintes limites, com exclusão da área demarcada pelo artigo anterior: partindo da Avenida Tamandaré, / nos trilhos da Viação Férrea que dão acesso à República Oriental do Uruguai, na linha divisória, seguindo pela mesma até atingir a Avenida Marechal Malett, e deste até chegar a Avenida Saldanha da Gama, indo pela mesma até atingir uma rua sem denominação, que fica paralela a Avenida Saldanha da Gama, seguindo pela dita rua até chegar a rua José do Patrocínio, seguindo por esta até a rua Avelino P. da Rosa e Estádio do 8º G.Can. / 75 Ar., seguindo daí contornando o mesmo, sempre pela direita, até encontrar a rua Senador Salgado Filho; por esta até chegar ao 7º R.C., daí seguindo contornando sempre a referida área até encontrar a Caixa d'água do 7º R.C., esquina Marques Pavão; daí seguindo pelo trilhos da Viação Férrea até chegar à rua / João Antônio Dias Ribeiro, indo por esta até chegar à primeira ponte existente na estrada Transbrasiliana, dobrando a direita da rua sem denominação que vai dar ao lado da casa comercial do Senhor Ulisses Silveira, na rua Dom Pedro II; daí seguindo pela mesma até chegar a rua Camilo Alves Gisler e Avenida Daltro Filho, seguindo por esta até encontrar a Avenida Armour até a esquina da Vila Ruy Ramos; daí seguindo pela rua Manoel Fernandes, seguindo em linha reta até à linha divisória com a República Oriental do Uruguai, Avenida Paulo Iabarthé; daí seguindo pela mesma linha divisória até encontrar a Avenida Tamandaré, indo por esta até encontrar a rua Miguel Luiz da Cunha.

Art. 4º - Compreende-se como Terceira Zona Urbana a área demarcada pela lei municipal nº 718, de 22 de junho 1966, com exclusão das áreas demarcadas pelos artigos 2º e 3º desta Lei.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 1.971.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração